



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: A Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 73/2024

Trata-se da Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 73/2024, do Edil Ítalo Gabriel Moreira, que “Altera a Lei nº 4438, de 16 de novembro de 1993, que dispõe sobre a instituição de loteamentos fechados no Município de Sorocaba, para incluir disposições sobre a instalação de mercados expressos ou minimercados em loteamentos residenciais, e dá outras providências.”

Após cuidadosa análise da Emenda 01 ao Projeto de Lei 73/2024, a Comissão de Economia manifesta-se favoravelmente à emenda proposta. A modificação do §2º do artigo 1º, que especifica a instalação de mercados expressos em loteamentos fechados residenciais, é considerada positiva sob a perspectiva econômica.

Essa alteração contribui para a dinamização da economia local, facilitando o acesso a serviços essenciais em áreas residenciais fechadas. A presença de mercados expressos em áreas delimitadas a até 60 m² pode gerar empregos, fomentar o empreendedorismo local e aumentar a conveniência para os moradores, sem comprometer a estrutura e a tranquilidade dos loteamentos.

Ademais, a delimitação da área máxima de 60 m² garante que esses estabelecimentos permaneçam de pequeno porte, evitando impactos negativos sobre o trânsito e a infraestrutura local. Isso é essencial para manter o equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e a qualidade de vida dos moradores.

Portanto, a Comissão de Economia aprova a Emenda 01 ao PL 73/2024, reconhecendo sua contribuição para o fortalecimento da economia local e a melhoria dos serviços disponíveis em loteamentos fechados residenciais.

S/C., 23 de maio de 2024

CAIO DE OLIVEIRA EGÊA SILVEIRA

Presidente da Comissão

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS

Membro/Relator



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350036003900360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350036003900360036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Caio de Oliveira Egea Silveira** em 23/05/2024 10:38

Checksum: **E81797612711B0CD2614D404D89214DB56E812B49B61528F19DC9F85FD95F421**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 24/05/2024 08:41

Checksum: **AA2F39B4ED2AEAAEC9C9AB9F7EB782C85095B2AE226CFA2A67D2F4B01246F500**

